

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

segunda-feira, 20 de abril de 2020

Ano III - Edição nº 00323 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA PORTARIA DE NÚMERO 005 / 2020, DE 04 DE ABRIL DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO POR MAIS 20 (VINTE) A EFICÁCIA DA PORTARIA DE NÚMERO 004 / 2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, EM VIRTUDE DA ADOÇÃO DE MEDIDAS E AÇÕES INTERINAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), NA FORMA COMO SE ABALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DOS VEREADORES E MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA – BA.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 083 / 2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA INFORMAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÓRGÃO MINISTERIAL, QUE TEM COMO OBJETO A INSTABILIDADE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA COELBA E SOLICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA – BA, SOBRE QUESTIONAMENTOS DA SOCIEDADE ACERCA DO TEMA ABORDADO, DA LAVRA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA – BA.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 027 / 2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR - FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL, CUJO OBJETO CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÃO APRECIADA E APROVADA PELO SOBERANO PLENÁRIO, NA SESSÃO PLENÁRIA EXTRA ORDINÁRIA DELIBERATIVA, REALIZADA EM DE 04 DE ABRIL DE 2020, PARA QUE SEJAM TOMADAS E OU ADOTADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA;
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 0575 / 2020 / GIGOV / FS, DE 13 DE MARÇO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA INFORMAÇÃO DE CRÉDITO DE RECURSOS FINANCEIROS – ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO 0575 / 2020 / GIGOV / FS, DA LAVRA DOS SENHORES MARCOS ANTONIO PORTO DE SENA - ASSISTENTE JUNIOR, GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO - FEIRA DE SANTANA, MAINE SANTIAGO OLIVEIRA SAMPAIO - COORDENADOR DE FILIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO - FEIRA DE SANTANA, ELISA DA CUNHA BOINA - GERENTE DE FILIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO - FEIRA DE SANTANA.

Câmara Municipal de Seabra

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Portaria de número 005 / 2020.
De 04 de abril de 2020.

Dispõe acerca da prorrogação por mais 20 (vinte) a EFICÁCIA da Portaria de número 004 / 2020, de 17 de março de 2020, em virtude da adoção de medidas e ações interinas de prevenção ao contágio pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID - 19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, bem como na Lei Orgânica do Município de Seabra – LOM e o Regimento Interno Desta Corte Legislativa Municipal:

CONSIDERANDO a declaração de existência de pandemia da doença COVID-19, causada pelo Novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Federal de número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe cujo objeto consiste nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, em especial a Portaria de número 356, de 11 de março de 2020, que intensifica as recomendações quanto aos cuidados de prevenção contra a contaminação pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais restritivas no ambiente de trabalho, visando à redução do risco de contágio do Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO que as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, são pertinentes e procedentes, entre elas o ISOLAMENTO SOCIAL.

RESOLVE:

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 20 (vinte), a EFICÁCIA da Portaria de número 004 / 2020, de 17 de março de 2020, da lavra de todos os Vereadores que compõem Esta Câmara Municipal de Seabra – BA.

Art. 2º - O Inciso II, do Artigo 1º, da Portaria de número 004 / 2020, de 17 de março de 2020, passa a vigorar, a partir da vigência desta Portaria inequivocamente da seguinte forma:

Art. 1º - (.....);

Inciso II - A Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, adotará regime de turnão a critério da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra e em benefício da Administração Pública, da seguinte maneira: (das 08:00 horas às 13: 00 horas), ou das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, dividindo os servidores em 02 (duas) turmas, uma pela manhã e a outra respectivamente a tarde, excepcionalmente no período de vigência da Presente Portaria;

Art. 2º -A eficácia desta Portaria vigorará até permanecer a situação epidemiológica no País, advinda do CORONAVIRUS / COVID 19.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 04 de abril de 2020.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Jennethe Brandão de Souza
Vice Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva
1ª Secretária

Gilmaria Rosa de Oliveira
2ª Secretária

Câmara Municipal de Seabra

Outros



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA/BA

Ofício número 083/2020.

Seabra/BA, 03 de abril de 2020.

PA: 719.9.26460/2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, valho do presente para informar a Vossa Excelência que tramita neste órgão ministerial o Inquérito Civil em epígrafe, que tem como objeto a instabilidade no fornecimento de energia elétrica pela COELBA.

Por oportuno, solicito para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre existência de registros de queixas por parte da população em razão da instabilidade de energia distribuída e sobre a existência ou não de procedimento administrativo no âmbito da municipalidade voltados a fiscalizar ou amortizar a questão da instabilidade de energia elétrica.

Atenciosamente,

Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho

Promotor de Justiça Substituto

Exmo. Sr.

MARCOS PIRES FERREIRA VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Seabra-Ba

Documento assinado eletronicamente por: FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO - 03/04/2020 16:28:37
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?cd=DA74D69417581DD758E8>



ID MP 1209165 - Pág. 1

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 14 de abril de 2020.

Ofício de número 027 / 2020.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**


Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de informar, a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, cópia da matéria a seguir relacionada, deliberada e que tiveram o processo legislativo acerca de tal matéria concluído pelo Plenário Desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na Sessão Plenária Extra Ordinária Deliberativa, realizada em 04 de abril de 2020, sábado.

Versa o presente expediente acerca do **Versa o presente expediente acerca do Projeto de Decreto Legislativo de número: 003 / 2020, de 04 de abril de 2020**, que dispõe sobre a sustação dos efeitos do Decreto de número 31 / 2020, de 31 de março de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, cujo objeto consiste na suspensão dos contratos por tempo determinado dos servidores temporários, admitidos através do Processo Seletivo – Edital de número 002 / 2019, inclusive o pagamento das respectivas remunerações, e dá outras providências. Da lavra dos Nobres Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra – BA;

Versa o presente expediente acerca do **Versa o presente expediente acerca do Decreto Legislativo de número: 003 / 2020, de 04 de abril de 2020**, que dispõe sobre a sustação dos efeitos do Decreto de número 31 / 2020, de 31 de março de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, cujo objeto consiste na suspensão dos contratos por tempo determinado dos servidores temporários, admitidos através do Processo Seletivo – Edital de número 002 / 2019, inclusive o pagamento das respectivas remunerações, e dá outras providências. Da lavra dos Nobres Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra – BA;

Atenciosamente,


Marcos Pires F. Vaz.
Presidente
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.15/0001-37

*recebido
em 16/04/2020
J. B. S.*

Ofício de número 027 / 2020, de 14 de abril de 2020

1

Câmara Municipal de Seabra

Outros



Gerência Executiva de Governo Feira de Santana
Av. Getúlio Vargas 3233, 1º Andar, Ed. Feira Trade Center – Santa Mônica – 44077-005 - Feira de Santana/BA
Tel.: (75) 3602-8214 e-mail.: gigovfs@caixa.gov.br

Ofício nº 0575 / 2020 / GIGOV/FS

Feira de Santana, 13 de Março de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra
Av. Lindolfo Moreira, 571, Bairro tamburil
CEP 46900-000 – Seabra – BA

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Fabio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal
Pca Benjamin Constant, nº 18, Centro
CEP: 46900-000 – Seabra – BA

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 13/03/2020, no valor de R\$ 91.187,74 (noventa e um mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 865582/2018 - Operação 1052338-52, firmado com Município de SEABRA, assinado em 31/12/2018, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "pavimentação de vias públicas com drenagem superficial, construção de calçadas, meio fio e rampas de acessibilidade no município de seabra, estado da bahia".

2. Informamos que o valor de Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada de acordo com o Cronograma Desembolso.

Respeitosamente,

MARCOS ANTONIO PORTO DE SENA
Assistente Júnior
Gerência Executiva de Governo - Feira de Santana

MAINE SANTIAGO OLIVEIRA SAMPAIO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo - Feira de Santana.

ELISA DA CUNHA BOINA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo - Feira de Santana..

28.056 v007 micro

1